



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA CÍVEL DE ASTORGA.
Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86730-168, Astorga/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 17 de NOVEMBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 01 de DEZEMBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:30 horas, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressaltando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0011023-84.2019.8.16.0056 de Procedimento Comum Cível, movida por CIMENTO & ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA em desfavor de NILSON MENEZES.

BEM: Imóvel: Imóvel urbano, constituído pela SALA nº 04, do SEGUNDO PAVIMENTO do EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL JÁCOMO TREVIZAN, com área total de 55,503040954m², sendo 49,50m² de área privativa e 6,003040954m² de área comum e fração ideal do terreno de 7,21953211597923% correspondente a 32,48789452m², localizado na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Pela frente confronta-se com a circulação voltada para a Rua Curitiba numa distância de 4,95 metros; pelo lado direito, confronta-se com a sala nº 05, numa distância de 10,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com parte da sala nº 01 e circulação de acesso às salas nº 01, 02 e 03, numa distância de 10,00 metros, e finalmente aos fundos, numa distância de 4,95 metros, confronta-se com o corredor formado pelo recuo com a data nº 05, perfazendo a área de 49,50m²”. O terreno onde a Sala se assenta é constituído pela data de terras sob mº 06, da quadra nº 14, com a área de 450,00m², situada no Patrimônio Astorga, nesta cidade de Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Frente mede 15,00 metros para a Rua José Abrahão Keide; lado direito, mede 30,00 metros para a Rua Curitiba; lado esquerdo, mede 30,00 metros para a data nº 05; fundos, mede 15,00 metros para a data nº 08, da Vila Nova Astorga”.

Matrícula nº 9.492 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga/PR. (Observação do Avaliador em 15/10/2025 (seq. 299): imóvel este situado à Rua Curitiba, nº 336, Edifício Centro Empresarial Jácomo Trevisan, inscrição imobiliária nº 01.01.0530.1110.01 – cadastro Imobiliário: 9369. Sala essa sem divisões, contendo um banheiro, piso em cerâmica comum, teto em laje, parede rebocadas e com pintura bem conservada, sala com acesso ao corredor e escadaria).

AVALIAÇÃO: R\$ 202.171,36 (duzentos e dois mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), em 15/10/2025 (seq. 299).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Constantes da Matrícula nº 9.492 na data de 15/10/2026: **a) Coproprietário(a)/Cônjuge:** Meiri Maria Monteiro Toffoli Menezes; **b) Penhora:** autos nº 17/2004 de Execução Fiscal da Vara Cível de Astorga, Exequente: União (R.1); **c) Existência de Ação:** autos nº 652/2003 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de



Astorga, Exequente: Banco Bradesco S/A (Av.2); **d) Penhora:** autos nº 0002529-23.2020.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, Exequente: Município de Astorga (R.3); **e) Penhora dos presentes autos (R.5);**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da Matrícula e da Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 11.390,72 (onze mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) em 25/07/2025 (seq. 282), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) NILSON MENEZES, e cônjuge(s) MEIRI MARIA MONTEIRO TOFFOLI MENEZES, se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o terceiro interessado MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, UNIÃO, BANCO BRADESCO S/A e os demais terceiros eventualmente interessados.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro na rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 16/10/2026.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

